

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES/COMUS Criado pela Lei Municipal N° 742/1991 – Alterado pela Lei N°2. 081/2018. conselhosaucalcado@hotmail.com.

Resolução N°004/2025- 11 de Março de 2025.

"Aprovar a prestação de contas referente ao 3° quadrimestre de 2023 com ressalvas"

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Calçado/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 742/91, com as modificações estabelecidas pela Lei Nº 2.081 de 16 de julho de 2018, bem como prerrogativas regimentais e em consonância as deliberações do Plenário na Reunião Ordinária realizada no dia 11 de Março de 2025, as 13h00mim, na câmara municipal de São José do Calçado-ES.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas referente ao 3º quadrimestre de 2023 com ressalvas, em virtude do prazo decorrido conforme preconiza Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.3°O conteúdo desta Resolução, na íntegra, estará disponibilizado no livro de atas.

São José do Calçado- ES, 11 de Março de 2025.

Ernane do Amaral Junior Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 004/2025 nos termos da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, Parágrafo Único- da Lei Nº. 2.081/2018, de 16 de julho de 2018. \wedge

Dercilei Marques Secretário Municipal de Saúde Decreto Nº 7.943/2025